

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.218

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXCLUIR a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002, aos servidores constantes do Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2002.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente

### **ANEXO ÚNICO AO DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002**

0333-6	ANTÔNIO FERREIRA FILHO
0261-5	CARLOS ROGERIO LEÃO
0397-2	WALESCA GIARDI DE OLIVEIRA
0202-0	DEVANIRA DE CASSIA FREITAS
0308-5	SANDRA MARIA ROSA
0057-4	PETRONILIA SOARES PARRIÃO
0056-6	PERCÍLIA FERREIRA ALVES